

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

ERRATA

Na Portaria nº 7.367, de 6 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, Edição 1.772, de 6 de agosto de 2024, far-se-á as seguintes correções:

ONDE SE LÊ: "...a partir de 22 de julho de 2024..."

LEIA-SE: "...a partir de 22 de junho de 2024..."

OBS: Todos os demais documentos utilizados anteriormente a esta data, ficam retificados.



Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE, edição 1.784 de 22/08/2024

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.367, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Designa profissional do magistério para jornada de turno suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e processo digital 2273/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional do magistério abaixo relacionada, para desempenhar a função de Professor – Educador Físico em Regime Suplementar, com jornada de 20 horas, durante 06 (seis) meses.

Nome	Matrícula nº	Carga Horária
GABRIÉLI CRISTIANE KRASSMANN LAZARIO	11274/1	20 h

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2024.

Marmeleiro, 6 de agosto de 2024


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.367, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Designa profissional do magistério para jornada de turno suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e processo digital 2273/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional do magistério abaixo relacionada, para desempenhar a função de Professor – Educador Físico em Regime Suplementar, com jornada de 20 horas, durante 06 (seis) meses.

Nome	Matrícula nº	Carga Horária
GABRIÉLI CRISTIANE KRASSMANN LAZARIO	11274/1	20 h

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2024.

Marmeleiro, 6 de agosto de 2024


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro